

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO – RO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 259/2000

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL PARA ATENDER DESPESAS DESTINADAS AO PROJETO DE IMPLANTACAO DE UM CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA POLO DE CONFECÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica Aberto um Credito Adicional Especial, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), a ser destinados ao Projeto de Implantação de um Centro de Geração de Rendas de Rendas – Polo de Confeções, conforme Projeto/Atividades, Abaixo Discriminado:

02 – Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO	
02.08 – Departamento Municipal de Trabalho e Ação Social	
02.08.11.62.346.2.038 – Implantação do Centro de Geração de Rendas	
4120 – 00 Material Permanente	
Total	R\$ 100.000,00

Art. 2º) - O Credito aberto no artigo Anterior correrá por conta dos recursos vinculados provenientes de transferencias à conta do projeto de Implantação de um Centro de Geração de Renda – Polo de Confeção da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA..

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Vieira de Amorim
Prefeito Municipal